



“Microempreendedor Individual - Premissas do novo modelo de inscrição”

SILAS SANTIAGO

Brasília, 26 de janeiro de 2010.



- ❖ Manutenção do Princípio da Imediatividade como “cláusula pétrea”
- ❖ Funcionamento em todo o país de forma simultânea e ininterrupta
- ❖ Transferência para plataforma tecnológica confiável, segura e apta a suportar a demanda
- ❖ Eliminação das interfaces (WS) entre sistemas durante o processo de inscrição
- ❖ Simplificação máxima de procedimentos
- ❖ Eliminação de cancelamentos de inscrição



- ❖ Plataforma tecnológica confiável, segura e apta a suportar a demanda
 - Migração dos aplicativos de inscrição para o Serpro
 - Eliminação das interfaces (WS) entre sistemas durante o processo de inscrição
 - ✓ A comunicação deverá ocorrer após o término da inscrição
 - ✓ O Serpro transmitirá os dados para:
 - o MDIC
 - o Dataprev
 - o Estados e Municípios (pela sistemática atual - por meio do Portal do Simples Nacional)
 - O MDIC transferirá os dados para as Juntas Comerciais

- Tela única para entrada de dados
- Redução do número de campos para preenchimento
- Dispensa da reserva de nome empresarial
 - ✓ O Nome Empresarial do MEI passa a ser formado por **Nome do Empresário + espaço em branco + N° do CPF (sem formatação)**
- Dispensa de Declaração em Papel e respectiva assinatura física
- Dispensa de geração automática do NIT
 - ✓ O NIT será criado em procedimento interno na Dataprev
- Geração imediata do CNPJ
- Geração imediata do NIRE
 - ✓ O NIRE será criado pelo próprio aplicativo Coletor MEI, através de Regra de Formação fornecida pelo DNRC
- Dispensa de envio de documentos

Desenvolvimento pelo Serpro: até 22/01/2010

Homologação: 25/01/2010 a 05/02/2010

Implantação: prevista para 08/02/2010

Abrangência: Todo o território nacional